ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PLANO DE ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO – PEC

AQSETIN2018034 - Aquisição de *desktops*

1 NATUREZA DO OBJETO

1.1 Os bens que constituem o objeto deste documento enquadram-se no conceito de bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Federal N° 10.520/2002, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e ainda verificou-se que o fornecimento do bem é realizado comercialmente por várias empresas no mercado.

2 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO OBJETO

Item	Forma de Parcelamento	Justificativa
Aquisição de *desktops*.	O item será licitado através de lote único.	A adoção de objeto único configura-se como opção tecnicamente viável, uma vez que as características de todos os equipamentos demandados são iguais. Desta forma, a opção é ainda economicamente viável e preserva a economia de escala, sem, contudo comprometer o caráter competitivo do processo licitatório, face à grande disponibilidade de fornecedores do serviço no mercado local.

3 GARANTIA

A Contratada se obriga a corrigir quaisquer falhas nos equipamentos entregues pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto. Os defeitos compreendem qualquer ocorrência que impeça o seu funcionamento normal.

4 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1 Deveres e Responsabilidades do Contratante

4.1.1 Designar responsáveis para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

4.1.2 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

4.1.3 Informar à Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

4.1.4 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido;

4.1.5 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos bens fornecidos pela Contratada;

4.1.6 Permitir o acesso às dependências do TJCE, aos técnicos da Contratada, responsáveis pela execução dos serviços;

4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada.

4.2 Deveres e Responsabilidades da Contratada

4.2.1 Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste documento;

4.2.2 Quando no ambiente do TJCE, manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;

4.2.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TJCE;

4.2.4 Manter os seus funcionários e prepostos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do TJCE;

4.2.5 Responder pelos danos causados diretamente à administração do TJCE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo TJCE;

4.2.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros

bens de propriedade do TJCE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;

4.2.7 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do TJCE;

4.2.8 Comunicar ao TJCE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

4.2.9 Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação na licitação.

4.2.10 Cumprir com os prazos de entrega estipulados neste documento;

4.2.11 Assumir as despesas decorrentes do transporte a ser executado em função do objeto do Contrato, bem como os encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento.

4.2.12 Autorizar e assegurar ao TJCE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as especificações constantes da Proposta da Contratada.

5 TERMOS CONTRATUAIS

5.1 Procedimentos e Critério de Aceitação

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor mínimo Aceitável
01	Da entrega dos equipamentos	Dias	Máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, data de assinatura do contrato ou documento oficial do TJCE, o que ocorrer primeiro.
02	Da emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo	Características técnicas dos equipamentos	Todos os equipamentos devem estar de acordo com as características técnicas descritas no **anexo I – Especificações Técnicas.**
03	Do período de garantia	Meses	60 (sessenta) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.
04	Abertura de chamados de assistência técnica	Horas/Dias	Em regime de 24 horas por dia, 5 dias da semana, em horário comercial (08 (oito) as 18 (dezoito) horas), excluindo feriados.
05	Do prazo de solução dos chamados de assistência técnica	Dias	As ocorrências deverão ser solucionadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis na capital e 04 (quatro) dias úteis no interior, contados a partir da abertura do chamado, sendo todos os atendimentos prestados na modalidade "*on-site*".

5.2 Estimativas de Volume de Bens e ou Serviços

Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
Computador	1.258	Necessidade levantada pela Área Requisitante da Solução, registrada no Documento de Oficialização de Demanda, levando em consideração a melhoria contínua da infraestrutura de TI e a ampliação do processo eletrônico no interior do estado. A solução se destina a substituir uma parte dos computadores com configuração incompatível com o Sistema de Automação da Justiça, sendo um desses modelos, o Lenovo 6234-ET1, em quantidade aproximada de 1000 unidades. Conforme prospecção realizada pela área requisitante da solução, considerando as condições orçamentárias para o presente ano, chegou-se a estimativa de 1.258 (mil duzentos e cinquenta e oito) computadores, com respectivos monitores de vídeo.

5.3 Metodologia de Avaliação da Qualidade e da Adequação

Id	Etapa	Método de Avaliação
01	Envio e Avaliação da Amostra	A critério da administração, poderão ser exigidas amostras dos produtos, das licitantes cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, para fins de avaliação e análise de sua consonância com as especificações contidas no **Anexo I – Especificações técnicas;** As amostras, se solicitadas, deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará situado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambeba CEP: 60.822-325 – Fone: (85) 3207 – 7000, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação do Pregoeiro, considerando o horário de expediente do órgão de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas; As amostras, em plena validade, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, o número do item e da licitação a que se referem; Recebidas as amostras, o Pregoeiro, com auxílio técnico do Setor requisitante, fará a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I; Caso as amostras não sejam compatíveis com o objeto da licitação, serão convocadas as empresas subsequentes, na ordem de classificação, para que apresentem amostras em até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital; As amostras aceitas ficarão sob a guarda da Seção requisitante para aferição com os produtos entregues, ficando à disposição para retirada, mediante requerimento, oral ou por escrito, após o término das obrigações adquiridas em função da licitação, por um período de 30 (trinta) dias, após o qual, a administração lhes dará o destino que melhor lhe convier; As amostras não compatíveis ficarão à disposição para retirada no Serviço de Almoxarifado

		após a homologação do processo licitatório, por um período de 30 (trinta) dias, após o qual, serão descartadas; O TJCE não responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais das amostras, exceto por imprudência, imperícia ou negligência de seus agentes, durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos; A não apresentação de amostras, caso exigidas pelo Pregoeiro, dentro do prazo estipulado implica na automática desclassificação da licitante.
02	Entrega e recebimento	A Contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos solicitados através da Nota de Empenho, no setor de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará situado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambeba CEP: 60.822-325 – Fone: (85) 3207 – 7512/7486, no prazo máximo determinado abaixo, considerando o horário de expediente do órgão de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada; O prazo de entrega será em até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de recebimento da Nota de Empenho; O transporte dos produtos até o almoxarifado do TJCE deverá ser realizado pela Contratada (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado dentro do almoxarifado); A Contratada deverá realizar os procedimentos de transbordo, descarga e armazenamento dos produtos (com as embalagens originais) no local indicado para a entrega; O TJCE não fornecerá equipamentos ou mão de obra para auxiliar na descarga, designando apenas um funcionário para acompanhar e fiscalizar os procedimentos realizados pela Contratada; A verificação quanto ao estado dos produtos após o transporte será de exclusiva responsabilidade da Contratada, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte dos produtos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela Contratada, sem qualquer solidariedade por parte do TJCE; Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, documentação técnica, etc, em conformidade com as especificações técnicas; Os produtos serão aceitos da seguinte forma: ○ Provisoriamente, no ato de entrega dos equipamentos, conforme **anexo II – Termo de Recebimento Provisório**, assinado pelas partes. O recebimento

		provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativo; ○ Definitivamente, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da Emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme **anexo III – Termo de Recebimento Definitivo**; O recebimento definitivo consiste na verificação do bom funcionamento dos equipamentos, inclusive com a adequação dos equipamentos às exigências das especificações deste documento e da proposta da Contratada e ajustes que tenham sido solicitados no Termo de Recebimento Provisório; O prazo de entrega do objeto contratado ficará suspenso entre a data do recebimento provisório e a do recebimento definitivo. Caso seja constatada alguma irregularidade a Contratada será comunicada e os bens entregues deverão ser retirados e substituídos por outros (novos e sem uso), sem qualquer ônus ao TJCE; Ocorrendo a hipótese do item anterior, a entrega será considerada como não realizada e o prazo definido para a entrega, que estava suspenso, será reaberto e voltará a correr para a Contratada a partir da comunicação da irregularidade; Uma vez constatada a existência de incorreções e defeitos após o recebimento definitivo, a Contratada será comunicada para sanar as irregularidades, sem prejuízo da aplicação de sanções à Contratada.
03	Aceite	O Integrante Requisitante designará servidor/comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas e quantitativo; Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos/comissão do TJCE; Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões; O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não destrutivos, realizados em duas etapas: Primeira: inspeção visual (externa) do equipamento; Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho e compatibilidade em *hardware* e *software* em, no mínimo, 10% (dez por cento) dos equipamentos recebidos; Os equipamentos estarão passíveis de recusa quando: ▪ Apresentarem especificações técnicas diferentes das estabelecidas no **anexo I – Especificações Técnicas;**

		▪ Apresentarem incompatibilidade técnica com o ambiente de *hardware* a serem instalados; ▪ Caso sejam detectados quaisquer defeitos no momento da realização dos testes de padrão e análise designada pelo TJCE. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no site do fabricante.

5.4 Inspeções e Diligências

5.4.1 Análise das amostras

Através da realização de verificação e validação das especificações definidas no **anexo I – Especificações Técnicas**, deste documento.

5.4.2 Avaliação da entrega e recebimento

Através da realização de verificação e validação das especificações definidas no **anexo I – Especificações Técnicas** deste documento aplicado no percentual de 10% (dez por cento) dos equipamentos; Emissão de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

5.4.3 Acompanhamento da execução do projeto.

Através de monitoramento do projeto, utilizando o sistema *sharepoint*, bem como os artefatos inseridos no SVN através do seguinte endereço eletrônico da rede do TJCE (pasta AQSETIN2018034): (http://svn.tj.ce.gov.br:8085/svn/aquisicoes/AQSETIN2018034).

5.5 Forma de Pagamento

5.5.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, "*a*", da Lei 8.666, de 1993;

5.5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.3 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, CNPJ N.º 09.444.530/0001-01;

5.5.4 O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pelo TJCE, a conformidade dos materiais recebidos e/ou serviços executados com aqueles que foram exigidos no edital;

5.5.5 Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar documentação comprovante do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, especialmente:

5.5.5.1 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange também a Certidão Negativa de Débito - INSS (conforme Portaria nº 358/ MF de 5 de setembro de 2014), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

5.5.5.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

5.5.5.3 Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação – FGTS;

5.5.5.4 A irregularidade para com qualquer dos itens ou a não apresentação das certidões que comprovem a situação de regularidade, quando solicitada pela Contratante por qualquer meio idôneo, caracterizará descumprimento de obrigação acessória.

5.6 Cronograma de Execução Físico – Financeira

Id	Entregas	Data	Percentual Pago	Valor
01	Computador com monitor	15/02/2019	100%	R$ 5.425.892,38

5.7 Mecanismos Formais de Comunicação

Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
Nota de Empenho	SETIN - TJCE	Contratada	E-mail	Início do contrato
Abertura de chamados de garantia	Técnicos de 2º nível da CATI – Central de Atendimento de TI.	Contratada	Via e-mail e/ou site e/ou telefone	Sempre que se fizer necessário
Falha no atendimento	Assessoria Jurídica - TJCE	Contratada	Comunicação formal.	Quando demandado pela SETIN - TJCE
Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	SETIN - TJCE	Contratada	Através de relatórios, documentos de texto, planilhas, slides, e-mail, PDF (*Portable*	Sempre que se fizer necessário

			Document Format) e/ou através de reuniões presenciais ou por meio de videoconferências.	
Termo de Recebimento Provisório	SETIN-TJCE	Contratada	E-mail ou Correios	Sempre após o fornecimento de equipamentos.
Termo de Recebimento Definitivo	SETIN-TJCE	Contratada	E-mail ou Correios	Sempre após o fornecimento de equipamentos.
Ata da Reunião Inicial, Plano de Inserção e Fiscalização	SETIN-TJCE	Contratada	E-mail ou Correios	Reunião Inicial
Termo de Ciência e Termo de Compromisso	Contratada	SETIN-TJCE	E-mail ou Correios	Reunião Inicial

5.8 Regras para aplicação de Multas e Sanções

5.8.1 O descumprimento das disposições contratuais poderão sujeitar a Contratada as seguintes sanções:

5.8.1.1 Advertência;

5.8.1.2 Multa;

5.8.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do TJCE;

5.8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual

5.8.2 O atraso injustificado na entrega do objeto desta contratação ou qualquer outra infração contratual, sujeitará a contratada à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

5.8.2.1 A partir do 31º dia, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento entregue com atraso.

5.8.3 O descumprimento dos prazos de atendimento de que tratam o id 05 do subitem 5.1 e id 03 do subitem 5.3 deste documento, por parte da Contratada, ensejará a aplicação da multa de 1% (um por cento) sobre o valor unitário do objeto, por dia de atraso, até o limite de 04 (quatro) dias corridos.

5.8.4 A partir do 5º dia, a multa diária passa a ser de 2% (dois por cento), até o limite de 10% (dez

por cento).

5.8.5 Para as obrigações em que não haja previsão de prazo para a sua realização, o Contratante notificará a Contratada estabelecendo prazo para o seu cumprimento, e, vencido este prazo, a Contratada estará em mora, com a aplicação do disposto no subitem 5.8.2.

5.8.6 A inexecução parcial ou total deste instrumento, por parte da Contratada, poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente.

5.8.7 A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

5.8.7.1 A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a entrega deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

5.8.7.2 O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

5.8.8 Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista nos subitens 5.8.2 e 5.8.3.

5.8.9 Na hipótese de resolução contratual decorrente de falhas na fase de assistência técnica e garantia, a Contratada arcará com os custos de nova contratação para mesmo objeto, pelo prazo restante a que se obrigara, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

5.8.9.1 A exclusivo critério do Contratante, as perdas e os danos poderão ser exigidos mediante simples levantamento do prejuízo.

5.8.10 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6 ORÇAMENTO DETALHADO

ID	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor

01	Computador	Unidade	1.258	R$ 4.313,11	R$ 5.425.892,38

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Fonte de Recursos

ID	Tipo	Fonte	Grau	Ação	Natureza da solução
01	Equipamento	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE	1º Grau	21809	Investimento
Valor					R$ 5.425.892,38

7.2 Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Grau de Jurisdição	Valor	Percentual	Exercício Financeiro	Analise e Conclusão
1º	R$ 5.425.892,38	100%	2018	O cálculo baseia-se na necessidade prioritária de substituição dos equipamentos que estão sem garantia técnica e necessitam de melhor desempenho de *hardware*, bem como, garantir os equipamentos adequados, em quantidade e capacidade, para atender a demanda da ampliação do Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG) no interior do Estado.

8 CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Proposta Técnica/de Preço

8.1.1 Organização da Proposta

Preço unitário, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

- Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- Deve conter o número do CNPJ da empresa;
- Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60

(sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma;

- Deverá conter a descrição detalhada do bem, tais como: características do bem, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
- Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos.

Deverá conter nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, número de telefone e e-mail atualizados para facilitar possíveis contatos.

8.2 Critérios de Seleção

8.2.1 Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, considerando se tratar de aquisição de bens, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 1º.

8.2.2 Tipo de Licitação

A licitação será do tipo menor preço global. Os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global, estão descritos no **item 6 – Orçamento Detalhado** deste documento**.**

8.3 Qualificação Técnica

8.3.1 Requisitos de Capacidade e Experiência

ID	Papel	Experiência
01	Fornecedor	Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da empresa licitante, em original ou cópia autenticada, firmado em papel timbrado do emitente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a Contratante prestou ou vem prestando, a contento, serviços compatíveis em características, quantidade e prazo.
02	Fornecedor	Carta do fabricante do produto informando que o período de garantia (normal e estendido, se for o caso) será adquirido pela empresa contratada ou então, carta do fabricante informando que a Contratada é representante técnica apta a prestar o devido suporte de acordo com as condições e no prazo exigidos neste documento (item 5.1 Procedimentos e Critérios de Aceitação).

9 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato vigorará por 60 (sessenta) meses, prazo de vigência da garantia dos equipamentos.

10 APROVAÇÕES

Sara Judite Oliveira Melo
Matrícula: 8046
Integrante Técnico

Francisco Tiago Dias Pinto
Matrícula: 9551
Integrante Requisitante

Francisco José Pessoa Furtado
Matrícula: 8284
Integrante Administrativo

Fortaleza, 22 de novembro de 2018.